

PORTARIA N.º 88.2010

“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal n° 812/2007, com a finalidade de, sendo cabível, aplicar penalidade contratual a Empresa **DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** no valor de R\$ 715,30 (setecentos e quinze reais e trinta centavos) por descumprir prazos na entrega de materiais, estabelecidos no Processo n° 1572 – Carta Convite n° 57/2009.

O fato fora comunicado através do MI n° 096/2010 - Secretaria Municipal de Administração, Setor de Almoxarifado ao Gabinete do Prefeito.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n°. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria n° 40/2010, publicada no quadro mural da municipalidade em 22 de fevereiro de 2010, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zoumar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,
em 11 de Maio de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração